



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 14

DECISÃO CORREGEDORIA/CORREGEDOR/GACOR Nº 14311 / 2025

PROCESSO SEI Nº 0044440-20.2018.8.13.0000

COMARCA: Mateus Leme

PORTARIA - COMARCA DE MATEUS LEME - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE EXTERNO E DE PRAZOS PROCESSUAIS DE PROCESSOS FÍSICOS - MUDANÇA PARA O NOVO PRÉDIO DO FÓRUM - TRATAMENTO EXCEPCIONAL - APROVAÇÃO.

Vistos.

Cuida-se da Portaria nº 14/2025, emitida pelo pelo MM. Juiz Diretor do Foro da comarca de Mateus Leme, Dr. Eudas Botelho, que disciplina a suspensão do expediente externo e os prazos processuais na comarca, no período de **07 a 11 de julho de 2025**, em razão da transferência das instalações para o novo prédio do Fórum (evento 23134154).

A Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dr^a. Andréa Cristina de Miranda Costa, destacou que a suspensão do expediente forense externo está devidamente fundamentada, sendo de competência do Juiz Diretor do Foro da comarca, conforme o art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias de Minas Gerais.

Salientou que a medida é considerada prudente devido à inviabilidade de funcionamento dos setores durante a mudança para a nova sede do Fórum, prevista no normativo em análise.

Pontuou que, o ato resguarda o atendimento à medidas urgentes, a redesignação de audiências e a prorrogação dos prazos processuais de processos físicos afetados, garantindo a ausência de prejuízo aos jurisdicionados.

Além disso, consignou que o normativo estabelece procedimentos organizacionais em conformidade com orientações da COPAT, conforme informado pelo setor de patrimônio (evento 23190706).

Posto isto, **opinou** pela aprovação da Portaria nº 14/2025 (Portaria nº 5715/2025 - evento 23134154), com a comunicação ao Juiz Diretor do Foro da comarca de Mateus Leme, à GEINF para a publicação e à DIRCOM para as providências cabíveis, seguido do arquivamento dos autos.

Ante o exposto **acolho** o parecer da Juíza Auxiliar da Corregedoria contido no evento 23203785, pelos seus próprios fundamentos. Proceda-se conforme sugerido, servindo cópia desta Decisão como ofício.

Encaminhe-se o presente expediente à GEINF, para a publicação do ato normativo no DJe, à GESIS e à DIRCOM, para as providências cabíveis.

Comunique-se e cumpra-se, com as providências de estilo.

Após, nada mais havendo a ser provido por esta Corregedoria-Geral de Justiça, arquivem-se os presentes autos, mediante as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica infra.

Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**

Corregedor-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor(a)-Geral de Justiça**, em 18/06/2025, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23207382** e o código CRC **2E9536AC**.